



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.966, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina o Logradouro que indica de
"Rua Antônio Bezerra", e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Rua Antônio Bezerra** o logradouro que tem início na Avenida Manoel de Castro Filho, que cresce 580m (quinhentos e oitenta metros) paralela ao leste em parte com a Rua Antônio Raulino e ao oeste em parte com a Rua Henrique Marinheiro e com a Rua Manoel Patrício de Oliveira, finalizando no imóvel residencial, 81 metros após a Rua Paulo Barreto, tudo conforme o croqui e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº. 594/1978, de 27 de Fevereiro.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de outubro de 2020.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal